



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2945 de 04 de dezembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.493 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FONTE = 044 R\$2.500,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado ao Município em Situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.500,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado ao Município em Situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2945 de 04/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA.
Processo: 8756/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Empenho Estimativo em favor da Light.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA.
Processo: 8757/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Empenho Estimativo em favor da Light.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA
Processo: 8530/2018 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Serviços de Certificação Digital.
Valor: R\$ 447,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 7221/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de aparelho de osmore.
Valor: R\$ 5.280,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2945 de 05/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS - ME
Processo: 8523/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de mobiliário para atendimento às Farmácias Municipais.
Valor: R\$ 517,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

DECRETO N.º 5.495 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTE = 056 R\$40.000,00 (Piso Variável - SCFV)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.056 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.056 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta
Secretário de Cultura:MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

FONTE = 015 R\$17.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	17.000,00
---	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	17.000,00
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$48.207,48 (Quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

FONTE = 015 R\$48.207,48 (Royalties)

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodec

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	48.207,48
-------------------------------------	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	48.207,48
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 5.500 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE NOS VIDROS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 5.499 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$229.888,21 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

FONTE = 001 R\$55.888,21 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$174.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.888,21
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2224 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	85.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	174.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.888,21
--	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a fixação de película de controle de luminosidade (insulfilm) nos vidros dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes que não seja expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante procedimento formal.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para que seja providenciada a retirada das películas de controle eventualmente fixadas nos veículos da frota municipal.

§ 2º - As eventuais autorizações para fixação da película de controle de luminosidade deverão obedecer às normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 2º - Será de responsabilidade do Secretário Municipal, à qual o veículo estiver lotado, a observância do fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 147/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEC.

Data e Local: 18 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 148/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL.

Data e Local: 19 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 149/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, REFERENTES A CONFECÇÃO DE TICKETS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Data e Local: 17 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

